Dossiê da emenda Pix 202642090003

Plano de ação 09032026-093893 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 195 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Goetten
Beneficiário	MUNICIPIO DE ZORTEA (SC)
Município / IBGE	Zortéa / 4219853
População (IBGE)	4342
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Execução de continuidade da pavimentação asfáltica em trecho da Rua Ivo da Costa, com extensão aproximada de 140 metros lineares, incluindo a implantação de aproximadamente 480 m² de passeios.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202642090003 de Jorge Goetten
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-07-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002379

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-10 - R$ 230.132,73 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para execução de obra com o fornecimento de serviço e material para Pavimentação Asfáltica, Rede de Esgoto, Drenagem, Meio-fio, Passeios e Sinalização do Trecho I da Rua Adelina Brancher, no Bairro Parque das Andorinhas do Município de Zortéa - SC.

Análise: O documento refere-se a outra via (Rua Adelina Brancher, Trecho I, Bairro Parque das Andorinhas) e a um escopo mais amplo (rede de esgoto, drenagem, meio-fio, sinalização), enquanto a emenda declara continuidade da pavimentação da Rua Ivo da Costa (cerca de 140 m lineares e 480 m² de passeios). O valor do documento (R$ 230.132,73) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; isso é apenas um indício de descompasso que requer verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/editais/01612387000108/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93893/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93893/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93893/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642090003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.